

Brasília, 19 de julho de 2013.

Anderson Vidal Corrêa

ANEXO

PROJETO URNA ELETRÔNICA 2013

GERÊNCIA GERAL

Rafael Fernandes de Barros Costa Azevedo – CLOGI

Substituto: Giuseppe Dutra Janino – STI

GERÊNCIA TÉCNICA

Ivanildo Soares Pereira – SEUE/CLOGI/STI

Célio Castro Wermellinger – SESPE/CLOGI/STI

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE

Antônio Esio Marcondes Salgado – INPE/STI

Rafael Fernandes de Barros Costa Azevedo – CLOGI

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

Débora Nery Silva – SEVIN/CSELE/STI

Substituto: Gladiston da Silva Costa – SEVIN/CSELE/STI

GERÊNCIA DE PRODUÇÃO

Luciano Teixeira Andrade – SEAU/COINF/STI

Substituto: Reinaldo Nonato da Silva – SEPD/COINF/STI

GERÊNCIA DE LOGÍSTICA

Adilson Martins dos Santos – SEUE/CLOGI/STI

Substituto: Bysmarck Barros de Sousa – SESPE/CLOGI/STI

GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO

José Gomes de Almeida Junior – SEPAT/COMAP/SAD

Substituta: Rosa de Fátima Carvalho Bruxel – SEPAT/COMAP/SAD

CONSULTORIA TÉCNICA

Antônio Esio Marcondes Salgado – INPE/STI

Luís Augusto Consularo – SEAD/CLOGI/STI

GT. Evolução da Biometria

PORTARIA Nº 338 TSE

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116

do Regulamento Interno da Secretaria, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, composto na forma do Anexo, incumbido de realizar estudos e elaborar propostas sobre a evolução do projeto de recadastramento do eleitorado com coleta de dados biométricos na Justiça Eleitoral.

Art. 2º As atividades do Grupo de Trabalho seguirão o cronograma abaixo:

I - reunião inicial em 09/08/2013;

II - reunião de consolidação em 30/08/2013;

III - conclusão da proposta em 10/09/2013; e

IV - apresentar a proposta com as conclusões dos estudos ao Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal até 17/09/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de julho de 2013.

Anderson Vidal Corrêa

ANEXO

Grupo de Trabalho – Evolução da Biometria

Alcides da Silva Júnior – TSE – Coordenador

Sônia Kill Camps Guimarães – TSE – Coordenadora Substituta

Thiago Henrique Pinheiro de Souza – TSE

Simone dos Santos di Bernardi Martins – TRE-SC

Mlexener Bezerra Romeiro – TRE-PE

Bruno Cesar Andrade de Souza – TRE-RJ

Martinho Luis Marchi – TRE-RS

Ruzevan Saraiva da Silva – TRE-RO

Luciana Jucineire Vieira de Aguiar de Alencar – TRE-MS

GT. COMISSÃO ORGANIZADORA DO IV FORTI

PORTARIA Nº 267 TSE

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno, e

Considerando a necessidade de estimular as discussões para o avanço tecnológico e informatizado da Justiça Eleitoral na aplicação de novas soluções técnicas voltadas para o aprimoramento das atividades eleitorais, jurisdicionais e administrativas;

Considerando a necessidade de fomentar o intercâmbio de soluções informatizadas desenvolvidas e utilizadas nos tribunais eleitorais;

Considerando a necessidade de promover o desenvolvimento tecnológico dentro dos padrões adotados na Justiça Eleitoral, visando garantir a utilização e portabilidade dos sistemas entre os parques computacionais;

Considerando as sugestões apresentadas ao Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral pelo Grupo de Trabalho, criado por meio da Portaria TSE nº 585, de 29 de novembro de 2005, que definiu um novo modelo de evento de informática, possibilitando o fomento da Tecnologia da Informação em diversas áreas da Justiça Eleitoral; e

Considerando o interesse demonstrado pelo Tribunal Superior Eleitoral em sediar o IV Fórum da Tecnologia da Informação; RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Justiça Eleitoral, Grupo de Trabalho, ora denominado Comissão de Programa do IV FORTI, composto pelos indicados no Anexo desta Portaria, destinado a definir critérios, analisar e selecionar sinopses e trabalhos submetidos ao IV Fórum da Tecnologia da Informação da Justiça Eleitoral, a ser realizado no TSE, Brasília/DF.

São atribuições da Comissão de Programa do IV FORTI:

- Definir os critérios de avaliação dos trabalhos submetidos ao IV FORTI;
- Atender os prazos definidos pelo Grupo de Trabalho para recebimento de trabalhos, análise e definição dos que serão apresentados no IV FORTI;
- Coordenar distribuição de cópias dos trabalhos submetidos aos membros da Comissão de Programa para que se efetue a avaliação;
- Definir e coordenar os trabalhos de avaliação final, com emissão de parecer, indicando à Comissão Organizadora do IV FORTI os trabalhos selecionados;
- Enviar para a Comissão Organizadora do IV FORTI todos os arquivos contendo os trabalhos selecionados para serem apresentados nesse evento;
- Interagir com os autores dos trabalhos selecionados para efetivação de mudanças consideradas necessárias na edição do documento;
- Atuar junto à Comissão Organizadora durante a realização do IV FORTI, prestando apoio na condução das sessões de apresentação de trabalhos, no atendimento aos participantes e na condução das tarefas correlatas ao evento;
- Definir os critérios de avaliação dos trabalhos apresentados durante o IV FORTI. Essa avaliação será feita pelos participantes, por convidados externos e pelos membros da Comissão de Programa.

Brasília, 19 de junho de 2013.

Anderson Vidal Corrêa

ANEXO - PORTARIA TSE Nº 267, DE 19 DE JUNHO DE 2013

GRUPO DE TRABALHO - COMISSÃO ORGANIZADORA DO IV FORTI

Integrantes:

Elmano Amâncio de Sá Alves - TSE (coordenador)

Antônio Ésio Marcondes Salgado - TSE

Luis Augusto Consularo - TSE

Rosana Magalhães da Silva - TRE/AC

Germaine Martins - TRE/AM

Renato de Ávila Pacheco - TRE/SC

Martinho Luiz Marchi - TRE/RS

Maurício Caldas de Melo - TRE/MG

Sandro Merçon da Silva - TRE/ES

Carlos Antônio Sampaio de Melo - TRE/CE

Mônica Maria de Souza Monteiro - TRE/PE

Fabiana S.P. Ramalho - TRE/MS

Dory Gonzaga Rodrigues - TRE/GO

*Republicada em virtude da ausência do anexo na publicação anterior.